

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA |            |        |            |
|---------------------------------|------------|--------|------------|
| TIPO DE OBRA                    | 1º QUARTIL | MÉDIO  | 3º QUARTIL |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS         | 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS          | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |
| CONSTRUÇÃO DE REDES HIDRÓS      | 20,76%     | 24,18% | 26,44%     |
| CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRIC     | 24,00%     | 25,84% | 27,86%     |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

| PARCELA DO BDI-CONST  | 1º QUARTIL %                   | MÉDIO % | 3º QUARTIL % |
|-----------------------|--------------------------------|---------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00                           | 4,00    | 5,50         |
| SEGURO E GARANTIA     | 0,80                           | 0,80    | 1,00         |
| RISCO                 | 0,97                           | 1,27    | 1,27         |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | 0,59                           | 1,23    | 1,39         |
| LUCRO                 | 6,16                           | 7,40    | 8,96         |
| PIS, COFINS ISSQN     | CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA |         |              |

**OBSERVAÇÕES**

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

| Parâmetro              | %     | Verificação | CÁLCULO DO BDI  |
|------------------------|-------|-------------|-----------------|
| Administração Central  | 3,80% | OK          | <b>22,45%</b>   |
| Seguros e Garantias    | 0,80% | OK          | <b>CONDIÇÃO</b> |
| Riscos                 | 1,27% | OK          | <b>OK</b>       |
| Despesas Financeiras   | 1,23% | OK          |                 |
| Lucro                  | 7,40% | OK          |                 |
| Impostos: PIS e COFINS | 4,00% |             |                 |
| Impostos: ISS (mun.)   | 2,00% | OK          |                 |